PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO — PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 200
CEP 18.500 — FONES: 83-1300 - 83-1301 - 83-1497 — CGC 46 634 606/0001-80
LARANJAL PAULISTA — EST. DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.375, DE 28 DE AGOSTO DE 1978

Abre credito especial na importância de Cr.$-200.000,00 destinado a remodelação do Estádio Municipal "Acácio Luvisotto".

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal - Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu - cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de La - ranjal Paulista um crédito especial na importância de Cr.$-... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado à aplicação nas- despesas decorrentes da remodelação do Estádio Municipal "Acá- cio Luvisotto".

PARÁGRAFO ÚNICO - Este crédito será enquadrado no se - guinte código orçamentário:

4110 - 08 46224.1.14

Remodelação do Estádio Municípal "Acácio Luvisotto".

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta - Lei, serão cobertos com o excesso de arrecadação previsto no - corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 28 de agosto de 1978.-

HERMELINDO PILLON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lu- gar de costume, nesta data.
Laranjal Paulista, 28.08.78

Jose Thome
Chefe de Expediente e de Secre- taria.

Registrada as fls. 12lv. do livro de registro de Leis n. 10, nesta data.
Laranjal Pta.,28.08.78

Maria Candida Migliani Campana - Escriturária.